Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.091 DE 10 DE MARÇO DE 1.989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica denominado Rua Dr. JÚLIO MIRANDA, o trecho da Rua Comandante Paulo Emílio que se ininia do lado direito do lote C-1 , com área de 4.360,00 m2 , de propriedade do Sr. Afonso Moreira da Costa Júnior, terminando do lado esquerdo da mesma área .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 13 de março de 1989 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -